

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 1/2019 - CORE-RJ.

A Diretora-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro - CORE-RJ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a regularidade do Concurso Público nº 01/2019 - CORE-RJ, realizado no dia 27 de outubro de 2019, na forma do Edital nº 01/2019; resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final geral do Concurso Público nº 01/2019 - CORE-RJ, conforme listagem disponibilizada nos sítios eletrônicos do CORE-RJ, <www.core-rj.org.br> e da Dédalus Concursos e Treinamentos Eireli-ME <www.dedalusconcursos.com.br>, sob o título "Anexo I do Edital de Homologação do Resultado Final Geral do Concurso Público nº 01/2019 - CORE-RJ".

Office-Boy: 1º, inscrição 1680975, David Rapoza Lapa, nascido em 17/11/1987.

Copeiro: 1º, inscrição 1694472, João Gabriel Oliveira da Silva, nascido em 16/10/1997.

Assistente Administrativo: 1º, inscrição 1621242, Luiz Felipe Albuquerque de Carvalho Santos, nascido em 29/10/1983.

Fiscal: 1º, inscrição 1624591, Edson de Souza Junior, nascido em 02/04/1973.

Técnico de TI: 1º, inscrição 1642484, Alex de Miranda Freitas, nascido em 02/05/1982.

Telefonista: 1º, inscrição 1623064, Ariella Santa Barbara de Almeida, nascida em 26/03/1998.

Assistente Jurídico: 1º, inscrição 1678205, Julia Neves Martins, nascida em 29/01/1984.

Contador: 1º, inscrição 1656664, Jayme Neto, nascido em 03/03/1994.

§1º Os candidatos aprovados serão convocados dentro das vagas ofertadas, até o final do prazo de validade do concurso.

§2º Os candidatos classificados para formação do Cadastro de Reserva poderão ser convocados conforme necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária do CORE-RJ.

Art. 3º - O prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação no D.O.U. deste ato, podendo, a critério do CORE-RJ, ser prorrogado por igual período, conforme prevê o art. 37, III, da Constituição Federal.

Art. 4º - O Concurso foi realizado pela Dédalus Concursos e Treinamentos Eireli - ME, contratado através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019, Processo de Licitação nº 047/2018.

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS
Diretora-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

Processo Administrativo 031/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês de cobrança da anuidade referente a 2020 que serão enviados aos Assistentes Sociais inscritos no Conselho Regional de Serviço Social da 5ª região. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 17/12/2019, às 14h00min (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://www.licitacoess-e.com.br>. Código licitações-E: 797155. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 991459897 e pelo e-mail: aslic@cress-ba.org.br.

DILMA FRANCLIN DE JESUS
Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª.
Região.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: 25 (caput) e inciso II, c/c 26, inciso II e art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666 de 1993; **OBJETO:** Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação da palestrante VIVIANE MOSÉ DE SOUZA, representada pela empresa USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ 11.17.535/0001-63, para ministrar a palestra "ABISMOS CONTEMPORÂNEOS: O DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE", na comemoração do "DIA DO ARQUITETO 2019", em Salvador, Bahia, em 16/12/2019, que terá como conceito "ARQUITETURA PARA UMA VIDA SUSTENTÁVEL: A ARTE DO DIÁLOGO", dirigido ao público de servidores, colaboradores, conselheiros, arquitetos e urbanistas e estudantes de Arquitetura e Urbanismo; **DATA DO EVENTO:** 16/12/2019; **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), acrescidas de despesas de locomoção, passagem e hospedagem, conforme proposta apresentada; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 6.2.2.1.1.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional. Projeto - Dia do Arquiteto. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1012981/2019. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de licença para exibição do filme "Paisagem, Um olhar sobre Burle Marx". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender às necessidades do CAU/GO. Declaração de Inexigibilidade em 26/11/2019. ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 04/12/2019. ARNALDO MASCARENHAS BRAGA. Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás. Valor Global: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). CONTRATADO: Elo Audiovisual Serviços LTDA (CNPJ 07.700.630/0001-18).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, autarquia federal de fiscalização profissional, regido pela Lei 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/-0001-14, com sede na Avenida Engenheiro Euríco Viana, nº 25, 3º andar, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, CEP: 74.815-465, em Goiânia/GO por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da Equipe de Apoio de Licitação do Pregão Presencial, designados pela Portaria nº 28, de 31 de julho de 2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada às 11:00 horas do dia 18 de dezembro de 2019, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" do Pregão Presencial nº 10/2019, tipo MENOR PREÇO, sob o critério de MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, para atender o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/GO, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em atendimento ao processo administrativo nº 977314/2019.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado ou no site <http://transparencia.caugo.gov.br/?p=1085>

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Contratada: CLUBE DE ENGENHARIA; CNPJ: 33.489.469/0001-95; Processo nº 2019-5-0315; Objeto: Locação de espaço para a realização do Seminário Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.036; Total Estimado R\$ 9.976,00; Vigência: 22.11.2019 a 30.11.2019; Carta Contrato: 006/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento ficam notificadas as pessoas citadas abaixo a saldar à vista ou parcelado o débito relativo às anuidades em atraso perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, nos termos do art. 34, VI, 42, 43, 44 e 54, da Lei nº 12.378/2010, art. 4º, II, e 8º, caput, da Lei nº 12.514/2011, art. 10, VII e X, da Lei nº 8.429/1992, assim como os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º da Resolução nº 121 do CAU/BR. Para tanto, as notificadas devem utilizar o Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), para emitir o(s) boleto(s) necessário(s) ao pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem do prazo a partir de 15 dias da data da publicação desta notificação, podendo também oferecer impugnação ao débito, por escrito, dirigida à Gerência Financeira do CAU/RJ, sito no endereço abaixo informado, no mesmo prazo. A falta de pagamento da anuidade poderá sujeitar o devedor à abertura de processo administrativo de suspensão do Registro Profissional perante o CAU/RJ, nos termos do art. 52, da Lei nº 12.378/2010. O não atendimento ao prazo acima fixado acarretará a inscrição dos débitos em Dívida Ativa pelo CAU/RJ, assim como execução judicial dos valores apurados, com base na Lei nº 6.830/1980. Caso a notificada já tenha liquidado o débito em data anterior à presente publicação, queira considerá-la sem efeito, cientificando, entretanto, por escrito o CAU/RJ, em documento a ser entregue pessoalmente ou por meio de correspondência registrada à sede do CAU/RJ, localizada na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-170. Salienta-se, por fim, que deverão acompanhar essa manifestação cópias dos comprovantes de pagamento, e nelas deverão constar o nome completo do profissional ou da pessoa jurídica, seu número de registro no CAU, e-mail e endereço completo. Os débitos foram calculados da seguinte forma: Data base do cálculo: 05/11/2019. Multa: calculado nos termos do art. 5º, II, da Resolução nº 121/2016 do CAU/BR. Juros: calculado nos termos do art. 5º, I, da Resolução nº 121/2016 do CAU/BR. Termo inicial: Para as anuidades de 2012 e 2013, multas e juros são calculados a partir de 1º de abril de cada ano, segundo o art. 3º da Resolução nº 4 do CAU/BR, em vigor durante aqueles exercícios. A partir de 2014, passam a ser aplicados após nova data de vencimento - 1º de junho de cada ano, de acordo com o art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 121/2016 do CAU/BR. Segue lista dos notificados (razão social, CNPJ e valor devido em reais).

2M MANUTENÇÃO HIDRAULICA PREDIAL LTDA, 10.359.607/0001-16, 686,76; 2S STUDIO DE ARQUITETURA LTDA, 08.389.353/0001-37,1392,18; 3 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, 03.955.170/0001-18, 4577,78; 3 KMA EMP REFORMAS INSTALACOES LTDA, 32.075.434/0001-47, 5733,54; 360 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, 15.697.260/0001-35, 2137,25; 7 SEVEN CONSTRUÇÕES LTDA ME, 17.732.003/0001-12, 2923,09; A B FERNANDES TRANSPORTES LTDA - ME, 05.633.472/0001-03, 2923,09; A DE ALMEIDA MACHADO CONSTRUTORA E COMERCIO - EPP, 20.835.424/0001-83, 2923,09; A FDORING LTDA ME, 02.001.588/0001-23, 5467,8; A M C DO CABO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 20.748.405/0001-10, 2137,25; A MAIS ARQUITETURA, URBANISMO E APROVAÇÕES LTDA, 16.853.512/0001-30, 2923,09; A S BRAGA EMPREITEIRA - ME, 18.257.705/0001-54, 3192,19; A. M. DE QUASSAMÃ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 06.999.229/0001-68, 391,78; A. S. BUILT CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, 10.602.428/0001-68, 6371,81; A. S. ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, 24.274.963/0001-41, 552,78; A.C. RANGEL ARQUITETURA - EIRELI - ME, 35.930.585/0001-23, 79,82; A.R.SOMAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME, 12.460.735/0001-87, 6371,81; A. SARTORE + DESIGN INTERIORES LTDA, 05.027.845/0001-94, 686,76; A3 COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 12.281.942/0001-74, 4234,56; AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, 29.020.062/0001-47, 2137,25; AC SIQUEIRA CONSTRUÇÕES - ME, 17.424.252/0001-40, 3730,4; AC&C ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, 19.658.338/0001-63, 2137,25; ACE AMBIENTAL EIRELI - ME, 11.960.954/0001-62, 310,44; ACO-VIP MONTAGENS E SERVICOS LTDA, 10.268.673/0001-80, 6371,81; ACP PROMOCOES E MARKETING LTDA, 40.254.831/0001-04, 2923,09; ACS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 10.626.827/0001-69, 3730,4; ACTIVE MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELI, 28.596.085/0001-31, 921,9; ACTUAL ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, 05.502.337/0001-10, 6371,81; ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME, 10.970.850/0001-76, 1839,72; ADONAI & ADONAI REFORMA E MANUTENCAO DE CONDOMINIOS LTDA-EPP, 14.172.044/0001-03, 2137,25; ADP-ARQUITETURA DESIGN E PLANEJ LTDA, 06.887.642/0001-30, 5567,48; ADSHEL LTDA, 03.689.099/0001-79, 6371,81; AESDIV ARQUIT ENG E SERV DIVULG LTDA, 01.340.949/0001-01, 6371,81; AG PRIMA CONSTRUTORA LTDA ME, 08.746.242/0001-30, 5467,8; AGE DO BRASIL CONSTR E SERV DE TELEC LTDA, 10.866.700/0001-17, 5467,8; AGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 12.784.050/0001-96, 3730,4; AHA TOPOGRAFIA. PROJETOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO. LTDA EPP, 12.076.026/0001-00, 2791,52; AKL E JC CONST. MARMORARIA E MAT DE CONST LTDA-ME, 06.119.053/0001-02, 6371,81; ALDRAVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, 10.386.317/0001-61, 3731,03; ALFA SERVIÇOS E COMERCIO DE PAINEIS PUBLICITÁRIOS EIRELE ME, 16.785.340/0001-05, 2380,71; ALL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, 17.670.533/0001-83, 3730,4; ALLJOB CONSTR E EMPREEND.COMERCIAIS LTD, 08.296.884/0001-85, 6371,81; ALMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, 10.593.160/0001-45, 1392,18; ALMEIDA E MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 15.381.302/0001-24, 4577,78; ALPS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, 12.932.761/0001-60, 2923,09; ALT PROJETOS E SOLUCOES LTDA, 11.318.036/0001-34, 5733,54; AM2 CONSTRUÇOES LTDA, 05.411.169/0001-58, 5733,54; AMAX REFORMA PREDIAL E COMERCIAL LTDA ME, 07.385.190/0001-51, 2556,75; AMBIENTAL COMPANY GESTAO EM MEIO AMBIENTE LTDA ME, 10.806.746/0001-40, 5273,56; AMEC FOSTER WHEELER BRASIL S.A., 01.505.625/0001-78, 2137,25; AMETISTA IMOVEIS LTDA, 07.573.300/0001-09, 3730,4; AMS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACÕES EIRELI, 13.113.988/0001-47,1392,18; AMIX ARQUITETURA E CONSTRUÇAO LTDA, 02.940.295/0001-01, 1392,18; ANA C P MORAES PROJETOS, 02.875.659/0001-17, 2923,09; ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A, 17.262.213/0007-80, 1392,18; ANDRE LUIZ COSTA DE CARVALHO, 30.972.011/0001-02, 482,05; ANPAK - CONSTRUÇÕES. PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, 09.356.878/0001-39, 672,76; ANS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL E SERVIÇOS EM GERAL LTDA,